



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**LEI Nº 731/2000**

**De 31 de agosto de 2000**

*Autoriza a Prefeitura Municipal a custear despesas a título de incentivos municipais e dá outras providências.*

O Prefeitura Municipal de Boa Viagem, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Viagem autorizada a custear despesas a título de incentivos municipais, destinados a compra de material elétrico para construção de uma subestação de 300 KWA na empresa **SUPERCOR – TINTAS DO NORDESTE LTDA.***

*Parágrafo Único – A empresa mencionada no caput do art. 1º será instalada no Km 203 da BR 020, no Bairro Vila Holanda a zona urbana do Município de Boa Viagem.*

*Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º desta Lei complementar os incentivos constantes do art. 7º da Lei 669/98 de 19 de novembro de 1998.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ, em 31 de Agosto de 2000.*

*Fernando Antonio Vieira Assef*  
*Prefeito Municipal*